PORTARIA Nº 260615-001 – GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO LUÍS DO CURU – COMPIR/SLC, GESTÃO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, PREFEITO DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana, a igualdade e a vedação de qualquer forma de discriminação, constituindo a promoção da igualdade racial dever do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que estabelecem a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena nos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 888, de 03 de julho de 2025, que instituiu a Política Municipal de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PMEERQ, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, instituída pela Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 931, de 24 de fevereiro de 2026, que criou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, e estabeleceu, entre suas competências, o assessoramento à estruturação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil na composição do COMPIR/SLC, garantindo a efetiva participação social na formulação, execução e monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a realização da Reunião Extraordinária do COMPIR/SLC, em 12 de junho de 2026, na qual foram empossados os membros do Conselho e eleita a Mesa Diretora para o biênio 2026/2027;

CONSIDERANDO a relação dos nomes dos membros do COMPIR/SLC apresentada pela Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial e pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o interesse público na efetiva implementação das políticas de promoção da igualdade racial e no enfrentamento ao racismo no Município de São Luís do Curu/CE;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São Luís do Curu – COMPIR/SLC, gestão 2026-2027, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – Titular: João Caio Silva de Meneses;

Suplente: Rochania Maria Pinho Lopes Paula;

II – Titular: Diego Fagner de Sousa Mendes;

Suplente: Natália Herculano Alves;

III – Titular: Claudenísia Sales de Oliveira Rodrigues;

Suplente: Antônio Carlos Rodrigues Lemos Júnior;

IV – Titular: Arilene Araújo Souza;

Suplente: Mardenete Nunes Lima;

V – Titular: Susane Silva Castro;

Suplente: Simone Soares de Oliveira Viana;

VI – Titular: José Ermivaldo Soares de Castro;

Suplente: Pedro Paulo Alves Cavalcante de Jesus;

VII – Titular: Jarline Alves Freire;

Suplente: Francisco Riquelme Mendonça;

VIII – Titular: Francisco Andrade Neto;

Suplente: Aldir Gomes Moura;

IX – Titular: Graziely Braga Meneses Nunes;

Suplente: Rafael Teixeira do Nascimento;

X – Titular: Lucas Silva Leitão;

Suplente: Francisco Jorge Ferreira da Silva.

Art. 2º A Mesa Diretora do COMPIR/SLC, eleita na forma da ata da reunião extraordinária de 12 de junho de 2026, fica assim constituída:

I – **Presidente:** João Caio Silva de Meneses;

II – **Vice-Presidente:** Diego Fagner de Sousa Mendes;

III – **1ª Secretária:** Claudenísia Sales de Oliveira Rodrigues;

IV – **2ª Secretária:** Jarline Alves Freire.

Art. 3º O mandato dos membros do COMPIR/SLC será de 2 (dois) anos, correspondente ao biênio 2026/2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Luís do Curu/CE, 15 de junho de 2026.

Tiago Aguiar **Abreu** Portela Barroso
Prefeito Municipal